

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

Designação	Caixa TOP Woman_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	Depósito indexado, pelo prazo de 3 anos, não mobilizável antecipadamente. O produto paga taxas de remuneração fixas de 1,50% (TANB) e 2,00% (TANB), respectivamente no 1º e no 2º ano. No 3º ano, o produto paga uma taxa de remuneração mista, com uma componente fixa de 1,00% e uma componente variável condicionada pela evolução dos activos subjacentes. A componente variável máxima deste período (3º ano) será de 4,00% (TANB) caso, na data de observação final (01/04/2013), o valor oficial de fecho (definido nas bolsas de valores correspondentes) de todas e cada uma das acções subjacentes, seja superior ao valor oficial de fecho na data de início e constituição. Caso contrário, será de 0% (TANB).
Garantia de Capital	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma remuneração (TANB) mínima de 1,50%, 2,00% e 1,00%, respectivamente no 1º, no 2º e no 3º ano, com uma remuneração média mínima para o prazo de 3 anos de 1,50%.
Factores de Risco	<p><u>Risco de rendimento:</u></p> <p>O rendimento depende da performance de 5 acções de empresas dos sectores de cosméticos e beleza, vestuário e marcas de luxo: Burberry's, Christian Dior, L'Oreal, L..V.M.H. e Procter & Gamble.</p> <p>Em geral, os mercados accionistas são afectados por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Riscos de mercado que afectam o sistema financeiro como um todo e que não são diversificáveis (Risco Sistémico); • Riscos associados às circunstâncias únicas de cada empresa, característicos do próprio negócio, da situação financeira de cada empresa, e do risco do país onde a empresa opera (Risco não Sistémico); <p><u>Risco de crédito:</u></p> <p>Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.</p>
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Anexo I (A, B e C).
Perfil de Cliente Recomendado	Perfil de risco equilibrado, com alguma apetência por investimentos nos mercados accionistas, alguma tolerância ao risco sobre o rendimento e sem necessidades de liquidez pelo prazo do investimento; Pretensão em obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

	capital garantido; Considerando a complexidade deste depósito indexado, o investidor deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e rentabilidade, e de que o mesmo é adequado para os seus objectivos e experiência em matéria de investimentos.												
Condições de Acesso	Montante mínimo e máximo adiante explicitados.												
Modalidade	Depósito indexado não mobilizável antecipadamente.												
Prazo	3 anos. Data de início e constituição: 09 de Abril de 2010 (nesta data também será processado o respectivo débito na conta à ordem). Data de vencimento e reembolso de capital: 09 de Abril de 2013.												
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.												
Renovação	Não aplicável.												
Moeda	Euro.												
Montante	Montante mínimo de subscrição: 1.000 Euros. Montante máximo de subscrição por cliente: O montante da emissão. Não são permitidas entregas adicionais após o fim do período de subscrição que decorre de 12 de Março de 2010 até 8 de Abril de 2010.												
Remuneração	A taxa de remuneração será fixa nos primeiros 2 anos e mista no 3º ano, com uma componente fixa e outra variável indexada ao preço de cinco acções: <table border="1" data-bbox="736 1158 1583 1374"> <thead> <tr> <th>Período</th> <th>TANB*</th> <th>Data de Pagamento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º Ano</td> <td>1,50%</td> <td>09/04/2011</td> </tr> <tr> <td>2º Ano</td> <td>2,00%</td> <td>09/04/2012</td> </tr> <tr> <td>3º Ano</td> <td>1,00% + Taxa Variável*</td> <td>09/04/2013</td> </tr> </tbody> </table>	Período	TANB*	Data de Pagamento	1º Ano	1,50%	09/04/2011	2º Ano	2,00%	09/04/2012	3º Ano	1,00% + Taxa Variável*	09/04/2013
Período	TANB*	Data de Pagamento											
1º Ano	1,50%	09/04/2011											
2º Ano	2,00%	09/04/2012											
3º Ano	1,00% + Taxa Variável*	09/04/2013											

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

	<p>*A taxa de remuneração máxima será de 4,00% (TANB) caso, na Data de Observação Final (01/04/2013), o valor oficial de fecho (definido nas bolsas de valores correspondentes) de todas e cada uma das Acções Subjacentes, seja superior ao valor oficial de fecho na Data de Início e Constituição. Caso contrário, a taxa de remuneração será 0%:</p> <p>Não será efectuada qualquer conversão cambial dos preços de fecho das acções subjacentes cotadas em moedas distintas da moeda de constituição do depósito (Euros).</p> <p>Fontes de referência indicativas:</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th>Acções Subjacentes</th> <th>Código Bloomberg</th> <th>Código Reuters</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Burberry's</td> <td>BRBY LN <Equity></td> <td>BRBY.L</td> </tr> <tr> <td>Christian Dior</td> <td>CDI FP <Equity></td> <td>DIOR.PA</td> </tr> <tr> <td>L'Oreal</td> <td>OR FP <Equity></td> <td>OREP.PA</td> </tr> <tr> <td>L.V.M.H.</td> <td>MC FP <Equity></td> <td>LVMH.PA</td> </tr> <tr> <td>Procter & Gamble</td> <td>PG US <Equity></td> <td>PG.N</td> </tr> </tbody> </table> <p>*TANB – Taxa Anual Nominal Bruta Base de Cálculo: Act/360 Dias úteis Target, Modified Following</p>	Acções Subjacentes	Código Bloomberg	Código Reuters	Burberry's	BRBY LN <Equity>	BRBY.L	Christian Dior	CDI FP <Equity>	DIOR.PA	L'Oreal	OR FP <Equity>	OREP.PA	L.V.M.H.	MC FP <Equity>	LVMH.PA	Procter & Gamble	PG US <Equity>	PG.N
Acções Subjacentes	Código Bloomberg	Código Reuters																	
Burberry's	BRBY LN <Equity>	BRBY.L																	
Christian Dior	CDI FP <Equity>	DIOR.PA																	
L'Oreal	OR FP <Equity>	OREP.PA																	
L.V.M.H.	MC FP <Equity>	LVMH.PA																	
Procter & Gamble	PG US <Equity>	PG.N																	
Regime Fiscal	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta.</p> <p>ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 20%, que terá a natureza de pagamento por conta.</p> <p>iii) Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes : Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 20%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>																		
Outras condições	<p>Na eventualidade da ocorrência dum evento extraordinário, à luz das Definições de 2006 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2006 ISDA Definitions), o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o valor do investimento.</p>																		

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

	<p>O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do activo subjacente ou outros) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o valor do investimento.</p> <p>O investimento neste produto poderá ser realizado nas Agências da Caixa Geral de Depósitos.</p> <p>Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.</p>
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 25 000. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de € 100 000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 4.500.000.000,00, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.</p>
Validade das Condições	<p>O período de subscrição irá decorrer entre 12 de Março a 08 de Abril de 2010. Mais se informa, que o cliente poderá revogar o seu pedido de subscrição até às 15:00h de 7 de Abril de 2010.</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração final do produto para o 3º ano está condicionada pela evolução de cinco acções europeias.

Nome da Acção	Código Reuters	Código Bloomberg	Sector	Moeda	Bolsa
Burberry's	BRBY.L	BRBY LN <Equity>	Acessórios e Vestuário de Luxo	GBP	London Stock Exchange
Christian Dior	DIOR.PA	CDI FP <Equity>	Acessórios e Produtos de Luxo	EUR	Euronext Paris
L'Oreal	OREP.PA	OR FP <Equity>	Cosméticos e Artigos de Beleza	EUR	Euronext Paris
L.V.M.H	LVMH.PA	MC FP <Equity>	Produtos de Luxo	EUR	Euronext Paris
Procter & Gamble	PG.N	PG US <Equity>	Produtos de Grande Consumo	USD	New York Stock Exchange

Os preços, inicial (na data de início e constituição) e final (na data de observação), de cada uma das acções subjacentes são determinados com base no preço oficial de fecho, definido nas Bolsas de Valores correspondentes, como acima, na respectiva moeda de denominação. Em caso de Eventos Extraordinários (i.e. Subdivisão, Consolidação ou Reclassificação, Fusão, Nacionalização, ou Insolvência de qualquer uma das acções do Cabaz), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento variável do 3º ano, utilizando os procedimentos habituais, i.e., de acordo com as definições estabelecidas pelo ISDA (2006 Definitions e 2002 Equity Derivatives Definitions) com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.

O Agente calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Valores em milhões nas suas respectivas divisas			Valores nas suas respectivas divisas			
	Capital Social	Capital Bolsista	Volume de Activos	Dividendos pagos nos últimos 12 Meses	Cotações nas últimas 52 semanas		
					Mais Alta	Mais Baixa	Valorização*
BURBERRY GROUP PLC	544	2,749,373,000	1,126	2.133%	653	46.68	158.36%
CHRISTIAN DIOR	15,265	13,033,460,000	35,588	2.245%	76.5	5.583	87.66%
L'OREAL	13,598	46,128,160,000	23,292	1.868%	80.22	38.84	56.36%
LVMH MOET HENNESSY LOUIS VUITON	14,785	38,335,350,000	32,106	2.047%	82.3	1.7661	73.39%
PROCTER & GAMBLE CO/THE	63,099	185,574,400,000	134,833	2.755%	63.96	79.01	32.11%

* A Valorização inclui os rendimentos de Dividendos pagos nos últimos 12 meses.

Breve descrição das empresas:

Burberry Group PLC – empresa que cria, fabrica e distribui roupas e acessórios de luxo. Os produtos da Burberry's incluem roupas para homens, mulheres e crianças, malas, lenços, artigos de couro. O Grupo vende os seus produtos através das lojas Burberry's na Europa, América do Norte e Japão, e licencia a sua marca para diferentes fabricantes de roupa.

Christian Dior SA – empresa que fabrica produtos de grande luxo, como roupas, champanhe e vinhos, conhaques e aguardentes, malas e artigos de couro, perfumes e cosméticos, jóias e relógios. Estes produtos são comercializados sob marcas incluindo Moët & Chandon, Hennessy, Louis Vuitton, Givenchy, Christian Lacroix, Loewe, e Celine. A Christian Dior comercializa seus produtos internacionalmente.

L'Oreal SA – empresa que fabrica, comercializa e distribui, produtos de saúde e beleza. A L'Oreal produz tintas, produtos de *styling* para o cabelo, para consumidores profissionais, cosméticos e perfumes de luxo vendidos através de grandes armazéns, perfumarias e lojas de viagens, e produtos farmacêuticos e dermatológicos.

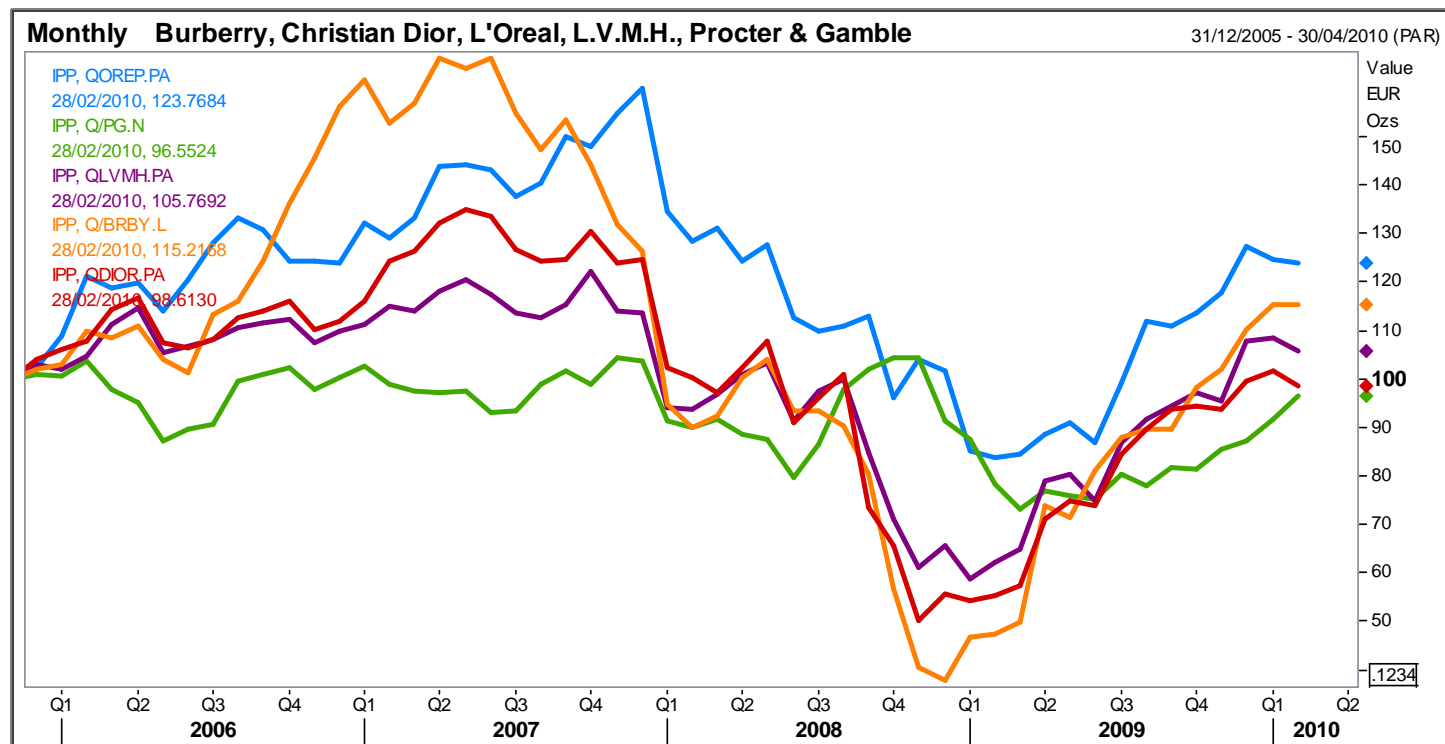
LVMH Moët Hennessy Louis Vuitton SA – grupo diversificado de bens de luxo. A LVMH produz e vende champanhe, conhaque, perfumes, cosméticos, malas, relógios, jóias e roupa.

Procter & Gamble Company – empresa que fabrica e comercializa produtos de grande consumo em países de todo o mundo. A Procter & Gamble fornece produtos na lavandaria e limpeza, papel, cuidados de beleza, alimentos e bebidas, e dos segmentos de saúde. Os produtos da empresa são vendidos principalmente através de hipermercados, mercearias, lojas de adesão do clube, drogarias e lojas de bairro.

PROSPECTO INFORMATIVO
 Produto Financeiro Complexo

B) – Evolução histórica dos preços oficiais de fecho das 5 ações (de 31/12/2005 até 25/02/2010)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



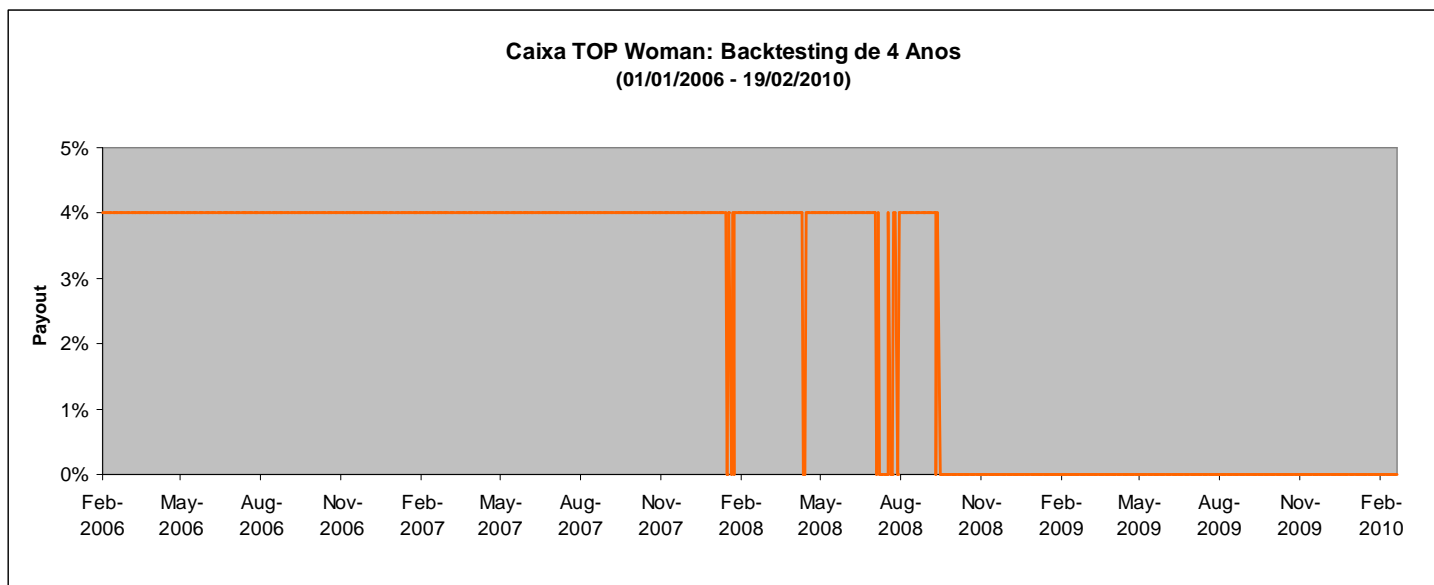
Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Produto Financeiro Complexo

B) – *Backtesting* – Remuneração histórica do produto para a parte variável do 3º ano (de 01/01/2006 até 19/02/2010)

Evolução histórica da remuneração do produto para a parte variável do 3º ano simulada com base nos preços oficiais de fecho das 5 acções. Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.



(C) – Medidas de rendibilidade e risco

Activo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
BURBERRY GROUP PLC	151.69%	43.10%
CHRISTIAN DIOR	82.57%	29.71%
L'OREAL	52.02%	25.39%
LVMH MOET HENNESSY LOUIS VUITON	69.02%	31.76%
PROCTER & GAMBLE CO/THE	27.98%	22.94%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação do preço de fecho do activo em questão, desde 25/02/2009 a 25/02/2010

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do activo em questão, desde 25/02/2009 e 25/02/2010